



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

PORTARIA Nº. 890, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a responsabilidade pela assinatura dos documentos contábeis no período de gozo de férias do Contador da Câmara Municipal de Matias Barbosa.


A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que no período de gozo de férias do Contador da Câmara Municipal, Sr. Guilherme Ramos de Araújo, compreendido entre os dias 21/07/2025 e 31/07/2025, ficará responsável por assinar os documentos contábeis da Casa, inclusive os que demandarem assinatura eletrônica, o(a) representante legal da pessoa jurídica contratada para prestar serviço de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Matias Barbosa, IDALINA MARIA CAPUTO SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.829/0001-73.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de julho de 2025.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

21 / 07 / 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA